



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 169/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de 26 JUN. 2017

Moção de congratulações pela implantação do IPTU Zero

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Congratulações, nos seguintes termos:

A presente Moção de Congratulação tem a finalidade de enaltecer o prefeito Ângelo Perugini pela implantação do IPTU Zero “Programa de Fortalecimento do Comércio Local” em nosso Município.

Tendo em vista o cenário econômico do país onde existem milhões de pessoas desempregadas e um declínio no volume de negócios em todos os segmentos, o projeto IPTU Zero surge como uma alternativa inteligente para combater esses dois ofensores da economia local. Ao mesmo tempo que fomenta o volume de negócio do comércio beneficia os munícipes proporcionalmente com o desconto no IPTU.

Sendo oportuno lembrar que, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. É tributo fiscal, estabelecido pela Constituição Federal de 1988, e tem como princípio a obtenção de recursos financeiros para a aplicação na saúde pública, iluminação, limpeza e obras de urbanismos, entre outros benefícios voltados à comunidade.

Considerando que se comprarmos no comércio de Hortolândia, além de contribuir para o crescimento, desenvolvimento e fortalecimento do comércio local, iremos ter retorno do que pagamos com IPTU, através de obras ou melhorias realizadas pelo Poder Público, e destacando ainda que o valor destinado ao Fundo de Redistribuição de Renda, ajudaremos famílias carentes.

Que a presente Moção de Congratulações uma vez aprovada, seja dado conhecimento ao Senhor Prefeito Municipal Senhor Ângelo Perugini, imprensa local.

Sala das Sessões 23 de junho de 2017

Clodoaldo S. da S.
Clodoaldo Santos da Silva
Vereador



José Geraldo da Silva
Vereador